



ASSOCIAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 006/2025

PROPOSTA Nº 035498/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM FRONTEIRAS, EM RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 à 15/08/2025

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 16/08/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: asasrj.projetos@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: (21) 3170-1215

1. PREÂMBULO

1.1 **Associação Para Serviços De Atendimento Social**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 22 de março de 2011, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede na Rua da Quitanda, nº 03 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP 20011-030, registrada no CNPJ/MF sob o nº 13.417.794/0001-35, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preço nº 001** - modalidade: menor preço unitário, da **emenda nº 44110007** no âmbito da proposta **Plataforma Transferegov nº 035498/2024**, celebrado com a União, por intermédio do **Ministério do Esporte**, para execução do referido Termo de Fomento.

A presente Cotação Prévia de Preço regida por Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alterações subsequentes), pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos itens e anexos abaixo.

2. OBJETO

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de Assessoria de Monitoramento, para execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **Projeto Esporte Sem Fronteiras, em Rio de Janeiro/RJ**, que atenderá crianças e adolescentes, em cumprimento às metas da **Proposta nº 035498/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 973265**, celebrado com o **Ministério do Esporte**.

4. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá entregar os serviços no endereço indicado neste Edital, de



acordo as especificações apresentadas no item 7.

4.2. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento) em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos à Associação Para Serviços De Atendimento Social.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Plataforma Transferegov nº 035498/2024, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Para Serviços de Atendimento Social, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas Jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas /convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, todas as condições do presente Edital.

6.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo Serviço de Assessoria de Monitoramento na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação, quantidades a seguir descritas e valor de referência:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unidade	Serviço de Monitoramento e Avaliação - Responsável por monitorar todo o projeto em constante contato com a equipe de coordenação dos núcleos para coletar informações sobre a execução das atividades, coletar informações dos beneficiários e verificar a aplicação dos recursos e dos materiais nas atividades, além de fazer avaliações trimestrais para garantir o cumprimento do objeto.	R\$ 6.100,00	R\$ 97.600,00



7.2. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O processamento e julgamento desta ocorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As propostas de cotação de preço deverão ser entregues em envelope lacrado no endereço Rua da Quitanda, nº 03 – Centro – Rio de Janeiro.

8.3. As propostas recebidas até o dia **15 de Agosto de 2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **17 de Agosto de 2025**, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. <http://associacaoasas.org.br>.

8.4. As propostas serão avaliadas pelo **MENOR PREÇO** onde devem ainda ser especificadas os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha no constante do **item 7**.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da **Proposta nº 035498/2024** celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério Do Esporte a Associação para Serviços de Atendimento Social**, conforme consta no Projeto básico e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro/ RJ, 28 de julho de 2025.

VINICIUS CABRAL COSTA

PRESIDENTE